SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.529, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 1.390.107,52 (um milhão trezentos e noventa mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de 1.390.107,52 (um milhão trezentos e noventa mil cento e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.073	Manutenção das atividades do interior	
4.4.90.30 - 9015	Material de consumo	1.390.107,52

Total	**1.390.107,52**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
9015	Convênio Contrato de repasse nº 954183/2023 - MIDR - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Pavimentação asfáltica no perímetro rural do Município	1.390.107,52

Total	**1.390.107,52**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D5166D1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2025. Edição 3416
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/